



REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUDÔ

12 – 14

14 - 16



CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - Na competição de judô dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025 – serão adotadas as Regras Oficiais da *International Judo Federation* - IJF, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Judô - CBJ, por meio do Regulamento Nacional de Eventos – RNE.

Art. 2º - Cada escola poderá inscrever até 8 (oito) estudantes-atletas no gênero feminino, 8 (oito) estudantes-atletas no gênero masculino e para os professores/técnicos obedecerá o quadro do regulamento geral de cada faixa etária.

Art. 3º - A competição será para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, de **2011, 2012 e 2013 (12 à 14 anos) e 2009, 2010 e 2011 (14 à 16 anos)**.

Art. 4º - Deverá ser inscrito somente 1 (um) estudante-atleta por categoria de peso e gênero.

Art. 5º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa **AZUL**, para estudantes atletas nascidos em **2011, 2012 e 2013 (12 à 14 anos)**.

Art. 6º - A graduação mínima exigida para a participação na modalidade judô será a faixa **LARANJA**, para estudantes atletas nascidos em **2009, 2010 e 2011 (14 à 16 anos)**.

Art. 7º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - Todo estudante-atleta que tenha confirmada a sua participação durante a reunião técnica e não se apresente para a pesagem ou competição perderá o combate por *Fusen-Gachi* (ausência) e será encaminhado à Comissão Disciplinar dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC/25.

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 9º - Se houver apenas 1 (um) estudante-atleta inscrito em uma mesma categoria, a disputa não será realizada. Nesse caso, o estudante-atleta presente será declarado campeão e receberá a medalha relativa à 1ª colocação.

Art. 10 - Se existirem 2 (dois) estudantes-atletas em uma mesma categoria de peso, a disputa será realizada em melhor de três combates, declarando-se vencedor o estudante-atleta que vencer 2 (duas) das 3 (três) lutas.

Art. 11 - Se existirem de 3 (três) a 5 (cinco) estudantes-atletas, o sistema de apuração será o

Round Robin (todos contra todos).

Art. 12 - Se existirem 6 (seis) ou mais estudantes-atletas, a apuração será feita pelo sistema de eliminatória, classificando os dois primeiros. Na fase classificatória terá semifinais e finais, e os perdedores das semifinais farão a disputa do terceiro lugar.

Art. 13 - A competição será disputada na modalidade individual.

Art. 14 - Os combates terão duração de 3 (três) minutos nos gêneros feminino e masculino para a classe de 12 a 14 anos, com possibilidade de *Golden Score*.

Art. 15 - Os combates terão duração de 4 (quatro) minutos nos gêneros feminino e masculino para a classe de 14 a 16 anos, com possibilidade de *Golden Score*.

Parágrafo único - No *Golden Score*, em quaisquer das classes, o combate será encerrado quando o estudante/atleta conseguir a primeira pontuação sobre o outro.

Art. 16 - No caso de *Osaekomi* (imobilização), o estudante-atleta poderá continuar o combate até a pontuação máxima.

Art. 17 - O tempo de descanso entre os combates de um mesmo estudante-atleta será de 10 (dez) minutos.

Art. 18 – Caso um dos competidores venha desmaiar em decorrência da aplicação de um SHIME-WAZA, o mesmo perderá o combate por IPPON e será impedido de retornar à competição.

CAPÍTULO III – Das Penalidades Art.

19 - Penalidade na modalidade (*HANSOKU-MAKE*):

Não será permitido o *DIVING* (mergulho de cabeça). Para todas ações de *diving*, a penalidade de *Hansoku-Make* será aplicada, devendo o estudante-atleta perder a luta, mas poderá continuar na competição;

O estudante-atleta será excluído e não poderá seguir na competição por razões disciplinares (falta de disciplina, filosofia e ética do judô, por falta de respeito ao oponente e aos árbitros) ou por aplicação de técnicas proibidas, segundo as normas de arbitragem da Federação Internacional de Judô - FIJe as especificadas neste Regulamento.

Art. 20 – Somente será permitida a aplicação das técnicas de *SHIME-WAZA* (estrangulamento) e *KANSETSU-WAZA* (chaves de braço) para estudantes nascidos em 2009, 2010 e 2011 (14 a 16 anos).

CAPÍTULO IV – Das Categorias de Peso

Art. 21° - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso para estudantes/atletas nascidos em **2011, 2012 e 2013 (12 à 14 anos)**:

Categorias de Peso		
Gêneros	Categorias	Peso
Feminino e Masculino	Superligeiro	Até 36 kg
Feminino e Masculino	Ligeiro	Até 40 kg
Feminino e Masculino	Meio-leve	Até 44 kg
Feminino e Masculino	Leve	Até 48 Kg
Feminino e Masculino	Meio-Médio	Até 53 Kg
Feminino e Masculino	Médio	Até 58 kg
Feminino e Masculino	Meio-pesado	Até 64 Kg
Feminino e Masculino	Pesado	Acima de 64 kg

Art. 22 - Para a competição, serão consideradas as seguintes categorias de peso para estudantes/atletas nascidos em **2009, 2010 e 2011 (14 à 16 anos)**:

CATEGORIAS	FEMININO	MASCULINO
Superligeiro	-40 Kg	-50 Kg
Ligeiro	-44 Kg	-55 Kg
Meio-Leve	-48 Kg	-60 Kg
Leve	-52 Kg	-66 Kg
Meio-Médio	-57 Kg	-73 Kg
Médio	-63 Kg	-81 Kg
Meio-Pesado	-70 Kg	-90 Kg
Pesado	+70 Kg	+90 Kg

Art. 23 - A competição será realizada por categorias de peso de acordo com a pesagem oficial, realizada antes da competição.

CAPÍTULO V – Dos Uniformes

Art. 24 - Os *judogis* deverão estar em conformidade com o exigido no Regulamento da Confederação Brasileira de Judô – CBJ e com esse Regulamento.

Art. 25 - As regras de controle de *judogi* serão observadas durante toda a competição, ficando sob a responsabilidade dos estudantes-atletas e professores/técnicos a forma correta de utilização.

Parágrafo único - Se, durante a realização do combate, for constatada alguma irregularidade pela equipe de arbitragem, o estudante-atleta será desclassificado da luta.

Art. 26 - Os uniformes dos estudantes-atletas poderão ter os nomes da Instituição de Ensino, do estudante-atleta e da marca esportiva do uniforme. A logomarca de patrocínio será permitida desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

Art. 27- No momento da luta de seus estudantes-atletas, os técnicos deverão estar vestidos adequadamente (camisa, calça comprida ou uniforme de sua escola e sapato/tênis), **não** podendoutilizar bermudas, bonés ou qualquer tipo de chapéu.

CAPÍTULO VI – Da Comissão da Pesagem

Art. 28- A responsabilidade pela pesagem será da comissão de pesagem, que

será composta por, no mínimo, 3 (três) professoras/técnicas e 3 (três) professores/técnicos que auxiliarão na pesagem dos estudantes-atletas nos gêneros feminino e masculino, respectivamente.

Art. 29 - A composição da comissão dar-se-á mediante sorteio durante a reunião técnica da modalidade.

Art. 30 - Se não houver número suficiente de professores/técnicos (as) para a composição da comissão de pesagem, ficará a cargo da Comissão Organizadora disponibilizar profissionais qualificadas para exercer tal função.

CAPÍTULO VII – Da Pesagem

Art. 31 - Os estudantes-atletas devem comparecer no horário e no local estabelecidos para o início da pesagem.

Art. 32 - Para a pesagem oficial, o estudante-atleta deverá subir uma única vez na balança.

Art. 33 - Os estudantes-atletas que excederem o limite de peso de sua categoria ou não comparecerem para a pesagem oficial, serão desclassificados da competição.

Parágrafo único – O estudante-atleta que, na pesagem extraoficial, se apresentar com diferença igual ou maior a 1 (um) kg (acima ou abaixo) do peso da categoria a qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

Art. 34 - Os estudantes-atletas deverão estar devidamente vestidos de roupa de banho ou traje íntimo (sungá, biquini, cueca, *collant*, calcinha, sutiã, top) para a pesagem. Não será permitido pesar nu.

§1º - Haverá tolerância de 200g gramas do limite máximo de cada categoria, uma vez que é proibido pesar nu.

§2º - Em todas as pesagens, o estudante-atleta deverá comparecer ao local devidamente identificado.

§3º - Não serão permitidas manobras que visem a alteração do peso aferido. Após o registro do peso, o estudante-atleta deverá se retirar. O estudante-atleta que não atender as determinações citadas será desclassificado automaticamente.

§4º - Caso o estudante-atleta esteja em conformidade com sua categoria de peso, não será

necessária a assinatura na lista de pesagem. Se ultrapassar os limites de peso permitido para a sua categoria, a assinatura será obrigatória antes de sua retirada.

§5º - Os estudantes-atletas que não confirmarem seu peso dentro dos limites de mínimo/máximo da categoria a qual foi inscrito serão eliminados da competição.

§6º - Nos dias de competição, ocorrerão sorteios de pesagem aleatória, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para o início de cada categoria. A pesagem ocorrerá imediatamente após o sorteio e terá duração de 30 (trinta) minutos.

§7º - Toda e qualquer ação relativa à perda de peso que coloque em risco a saúde do estudante- atleta, será relatada e encaminhada à Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO VIII – Das Normas Disciplinares

Art. 35 - Os estudantes-atletas, professores/técnicos, delegados, árbitros e público em geral devem respeitar as regras que regem o evento, mostrando plenos respeito e disciplina aos princípios filosóficos em que o judô é fundamentado.

Art. 36 - Será estritamente proibido permanecer sem camisa dentro da área de competição.

Art. 37 - Em nenhum momento será permitida a entrada nas áreas de combate com algum tipo de calçado.

Art. 38 - Para as premiações, os estudantes-atletas devem subir ao pódio com o uniforme padrão ou com o *judogi* branco completo (*wagi* e *shitabaki* de mesmas cores).

Art. 39 - Durante a apresentação do Hino Nacional Brasileiro, todos os presentes devem manter-se em posição de respeito.

Art. 40 - O vencedor de qualquer combate deverá mostrar respeito ao seu oponente, demonstrando o verdadeiro espírito esportivo, não podendo expressar suas emoções com frases, gestos ou ações que tendem a humilhar, desonrar e/ou ofender seu oponente ou o público presente.

Art. 41 - Todos os estudantes-atletas participantes deverão respeitar as decisões dos árbitros, portanto, seja como vencedor ou perdedor do combate, é obrigatório cumprimentar com o gesto de respeito e cortesia o seu oponente antes do início e após o término da luta.

CAPÍTULO X – Dos Equipamentos

Art. 42 - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

CAPÍTULO XI – Da Premiação

Art. 43 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, em cada divisão de peso, serão premiados com medalhas os classificados em 1º, 2º e 3º lugar.

CAPÍTULO XI – Das Considerações Gerais

Art. 44 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar Especial dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2025.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, Fevereiro de 2025 .

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil